O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração dessa Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 047/2020

Súmula: Autoriza a desafetação e a permuta de área pública, bem como dá outras providências.

Art. 1º - Fica **desafetado** da categoria de uso comum do povo a **fração ideal de 350,00 (trezentos e cinquenta) metros quadrados** da área institucional registrada sob **matricula 16.794** do 2º Registro de Imóveis de Irati, conforme memorial descritivo abaixo, cujo valor fiscal é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

LOTE 01 – B: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0/PP, de coordenadas N 7180315.403 m e E 535010.34 m, localizado a 84.41 m do alinhamento predial da Rua Mariano Calux – Antiga Rua Projetada 05 ; deste segue com azimute 18°14'10'', confrontando com a propriedade do Município de Irati (Lote 01-C – Matrícula 16.794), com 36.91 m até o vértice P-001, de coordenadas N 7180326.952 m e E 535045.4 m; deste segue com azimute 173°46'00'', confrontando com a propriedade de Elizabet Maria Santini (Matrícula 16.588), com 11.97 m até o vértice P-002, de coordenadas N 7180315.049 m e E 535046.7 m; deste segue com azimute 258°06'33'', confrontando com a propriedade do Município de Irati (Lote 01-A – Matrícula 16.794), com 34.17 m até o vértice P-003, de coordenadas N 7180308.008 m e E 535013.261 m ; chega-se ao alinhamento predial da Rua Virginia Rebesco – Antiga Rua Projetada 03 ; deste segue com azimute 338°26'47'', margeando o referido alinhamento, com 7.95 m até o vértice M-0/PP, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51oWGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM..

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área descrita no *caput* do artigo 1º com imóvel de propriedade de ARIELA DE FÁTIMA GONDRO ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora do CIRG 5.949.441-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 027.119.359-06, registado sob **matrícula 1.591** do 2º Oficio de Registro de Imóveis de Irati, contendo **622,50** (seiscentos e vinte dois e cinquenta) **metros quadros**, cujo valor fiscal é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado a divisão/desmembramento amigável da fração ideal descrita no ***caput* do art.1º** da matrícula nº **16.794** do 2º Registro de Imóveis de Irati para abertura de nova matricula individualizada em nome da Parte descrita no **artigo 2º**.

Art. 4º - As despesas, taxas e impostos, decorrentes das escriturações da permuta correrão por conta dos respectivos interessados, qual seja pela municipalidade e pela proprietária ARIELA DE FÁTIMA GONDRO ARAÚJO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de outubro 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 047/2020

Súmula: Autoriza a desafetação e a permuta de área pública, bem como dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo permutar área pertencente à municipalidade com **350,00** m², por outra área de propriedade da senhora ARIELA DE FÁTIMA GONDRO ARAÚJO com **622,50** m².

A Administração manifestou interesse e a conveniência na realização da permuta para extração de terra e potencial construtivo para instalação de empresas (prestadores serviços e/ou comercial), devido a sua localização as margens da BR 153.

Os demais requisitos autorizadores da permuta também se encontram presentes, como equivalência no valor das áreas, inexistência de débitos incidentes sobre o imóvel (**matricula com negativa de ônus**), dependendo apenas de autorização dos Membros desta Casa de Leis.

Ante o exposto, cientes do entendimento dos Senhores Vereadores, esperamos e aguardamos que os Nobres apreciem e aprovem o projeto ora apresentado. Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

À SECRETARIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO

PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 2729/2019

Trata-se de requerimento formulado por ARIELA DE FÁTIMA GONDRO DE ARAÚJO solicitando permuta do seu imóvel registrado sob nº1591/2º CRI por imóvel de propriedade do Município de Irati.

Sobre a alienação de bens públicos a Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

> *Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de* ***interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação*** *e obedecerá às seguintes normas:*
>
> *I - quando imóveis,* ***dependerá de autorização legislativa*** *para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de* ***avaliação prévia*** *e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:*
>
> *(...)*
>
> ***c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;***
>
> *(...)*
>
> ***Art. 24. É dispensável a licitação:***
>
> *(...)*
>
> *X - para a compra ou locação de imóvel* ***destinado ao atendimento das finalidades precípuas da***

administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; *(Grifos meus)*

Sobre o tema, vejamos o teor do Acórdão nº 984/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> EMENTA: CONSULTA - NÃO EXISTE VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DO INSTITUTO DA VENDA OU DA PERMUTA PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, **DESDE QUE OBSERVADOS OS DEVIDOS REQUISITOS LEGAIS (ART. 17 DA LEI 8666/93).** CABE À ADMINISTRAÇÃO LOCAL A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DEPOIS DE ESTUDADAS AS HIPÓTESES E ESCOLHIDA A MAIS VANTAJOSA. ESTA CORTE RECOMENDA, DE MODO GENÉRICO, A UTILIZAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, NOS TERMOS DA SÚMULA 01-TCE/PR - IMÓVEIS DE IGUAIS DIMENSÕES NÃO SÃO NECESSARIAMENTE DE IGUAL VALOR. PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ERÁRIO, O QUE SE MOSTRA ESSENCIAL É QUE HAJA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS, SENDO O VALOR MAIS IMPORTANTE DO QUE Á ÁREA DO TERRENO OU A ÁREA CONSTRUÍDA. ALÉM DISSO, **PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO, O IMÓVEL A SER RECEBIDO DEVE TER IGUAL OU MAIOR UTILIDADE PARA O MUNICÍPIO. NÃO PODE SER AUTORIZADA UMA PERMUTA COM FIM EXCLUSIVO PARA ACOMODAR SITUAÇÃO DE PARTICULAR.**

61

Desta forma, para que se possa concretizar o procedimento de permuta, conforme determinação legal (arts. 17 c/c 24 da Lei 8666/93), faz-se necessário os seguintes requisitos:

1. ***Manifestação de interesse público devidamente justificado,*** *indicando que o imóvel será destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, bem como esclarecimentos sobre as necessidades de instalação e localização que condicionaram a sua escolha,* ***proferida pelos agentes políticos investidos (Secretários ou Prefeito Municipal);***

2. ***Avaliação prévia dos bens a serem permutados*** *(o requerente deve apresentar três avaliações do seu imóvel e o Município avaliação do imóvel pretendindo, realizada pela Comissão de Avaliação);*

3. ***Similaridade de valores entre as áreas a serem permutadas,*** requisito **indispensável** para autorizar a permunta, nos termos do art. 24, X, da Lei 8666/93.

4. ***Autorização legislativa prévia;***

É o parecer.

Irati, 20 de novembro de 2019.

Débora Cristina Biston Mendes Zanicotti
Procuradora do Município
OAB/PR 60.223

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FLS. 22

Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI – PARANÁ – CEP 84500-000
Fone (042) 3132-6111

Laudo de Avaliação de imóveis dentro do Quadro Urbano do Município de Irati - Pr

O presente trabalho tem o objetivo determinar o valor de mercado de imóveis localizados dentro do quadro urbano de Irati - Paraná, objeto do registro imobiliário nº 1591 de acordo com a especificação individualizada de cada imóvel, sendo este trabalho conduzido pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis instituída por Decreto Municipal n.º 241/2019 em 03 de maio de 2019, pelo prefeito municipal, Senhor Jorge David Derbli Pinto, do município de Irati-Pr.

Unidade Avaliada:

1. **Proprietário** : ARIELA DE FÁTIMA GONDRO DE ARAÚJO

 De acordo com a matricula apresentada, o(a) proprietário(a) do imóvel é a Sra :ARIELA GONDRO DE ARAÚJO CPF:027.119.359-06.

2. **Interessado**: ARIELA DE FÁTIMA GONDRO DE ARAÚJO

3. **Objetivo**: avaliar os valores dos imóveis devidamente individualizados para fins de permuta pelo Município de Irati;

4. **Identificação e avaliação do imóvel avaliado:**

 4.1 Localização

 Imóvel 1- matrícula 1591 configurado como lote 05 da quadra 01 do Loteamento São Francisco - Cidade de Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAITI
FLS. 23

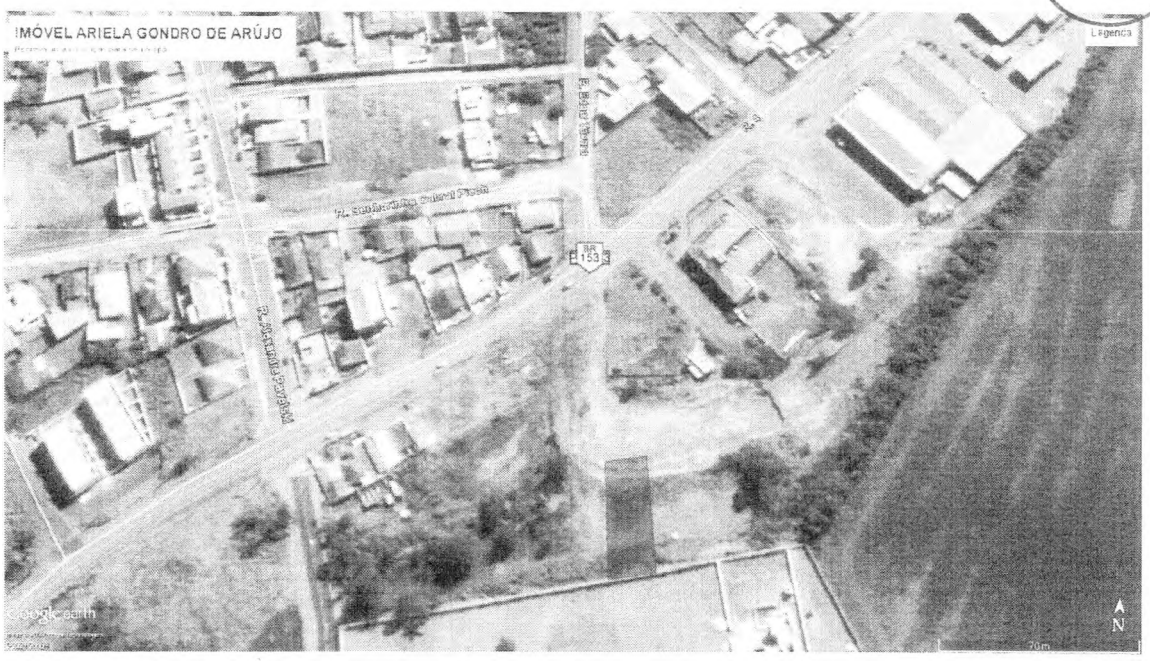


IMAGEM ILUSTRATIVA DA LOCALIZAÇÃO

4.2 Acesso

O acesso se dá pela Rua 22, cujo acesso não possui Pavimentação;

4.3 Caracterização do relevo da região

O referido imóvel está localizado em uma região plana;

4.4 Descrição do imóvel avaliado, característica da ocupação;

O terreno com matrícula 1591 possui as dimensões 15 m x 40m x 43,00m x 15,20(622,50m2), pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, está localizado em uma ZR1 Zona Residencial 1- Lei Municipal 4231/2016 2016 Uso e Ocupação do solo. Sob o referido imóvel não possui edificações;

O referido imóvel sofreu degradação e encontra-se completamente descaracterizado devido a retirada de terra do local, e o mesmo encontra-se sem condição de construção, o que acarretou já em 2015 em uma demanda dos proprietários para resolução da questão através de permuta ou indenização (ver documentação anexa conforme protocolos 2729/2019 e 6802/2020);

4.5 Metodologia utilizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI FLS. 24

Para avaliação do presente imóvel, a comissão de avaliação tomou como base, o relatório da ficha de lançamento tributário do imóvel da Prefeitura Municipal de Irati, que possui avaliação composta pelo valor venal territorial mais o valor venal predial, para fins tributários. De acordo com a recomendação NBR 14653-1 item 7.5- Para identificação do valor de mercado do bem, sempre que possível preferir o método comparativo direto de dado de mercado. Para avaliação de benfeitoria pelo método de reedição, utilizou-se como parâmetro o CUB (Custo Unitário Básico) da tabela SINDUSCON - Pr - referência abril de 2019) - (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná) adotando-se a depreciação em relação a um imóvel novo pela tabela Ross Heidecke e de acordo com a norma 14.653-4;

4.6 Resultado da avaliação

De acordo com a análise do relatório de ficha de levantamento da Prefeitura Municipal de Irati que trata do valor venal do imóvel, neste caso, utilizou-se o apenas o valor venal da área do terreno para fins de verificação do custo do terreno , obtendo o valor, conforme a tabelas abaixo:

Tabela 01 - Relatório da Ficha de Lançamento - PMI exercício 2019 -Levantamento do valor venal da área:

Terreno	Matrícula	Área (m²)	VLR VENAL M2	Valor TOTAL
Lote 4	1591	622,50	21,71	R$ 9.149,97
TOTAL		**2450,00**		R$ 9.149,97

Tabela 02 -Valor comercial atribuído pelo requerente através de avaliador contratado (anexo):

Terreno	Matrícula	Área (m²	VLR COMERCIAL M2	Valor TOTAL
Lote 4	1591	622,50	253,81	R$ 157.996,73
TOTAL		**2450,00**		R$ 157.996,73

Como resultado final, e pela princípio da razoabilidade esta Comissão concordou em fazer a média entre o valor venal e o valor comercial apresentado (Vv = R$13.072,00 X Vc = R$157,996,073/2= Va R$ **83.573,35**).

Vv= Valor Venal
Vc= Valor Comercial
Va= Valor Avaliado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FLS. 25

Portanto o valor final do imóvel atribuído por esta Comissão de Avaliação é **de R$ 83.573,35 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Tres Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

Irati, 20 de fevereiro de 2020.

Comissão especial de avaliação de imóveis

Adriano Batista - Presidente

Daniele Cavalli (membro)

Sergio Luiz Caetano (membro)

Jéssica Elaine Custódio CREA 166.458D (membro)

Suzimara Chimenka de Souza (membro)

Para verificar a autenticidade, acr https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 883ef-da6b-4516-b861-96439d4ae389
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Irati - Pr.
2º OFICIO

JÚLIO CEZAR LISBOA
Oficial

REGISTRO GERAL

FICHA - 1 -

MATRÍCULA Nº * 1591 *

RUBRICA

I M Ó V E L:- Lote de terreno urbano, n.05 da quadra n.01, da planta SÃO FRANCISCO I, situado na cidade de Irati, à rua n.22, com a área de 622,50m2., medindo 15m. de frente para a rua - n.22, por 40m. de um lado confrontando com o lote04, por 43m. de outro lado confrontando com o lote 06; e nos fundos com 15,20m. divide com sucessores de Francisco Prechibilski. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes). REGº. ANTº. 22.160, fls.214 - do Lº.3-R, do R.I. do 1º Ofício de Irati.

PROPRIETÁRIA:- EDELZINA GRÁCIA DE ARAÚJO, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, filha de Manoel Grácia e Júlia de Andrade Grácia. CPF 010 546 199-72. DOU FÉ. Irati, 16 de agosto de 1.978. Oficial.

* *

R-1/1591 - DOAÇÃO. A proprietária Edelzina Grácia de Araújo, já qualificada, doou o imóvel objeto desta matrícula para a donatária MARIZA REGINA BRAGA CANGUEIRO, brasileira, funcionária pública estadual, casada com Fernando Abílio M. Cangueiro, residente em Curitiba-PR, portadora da C Id 1 004 975 PR e da Cic nº 014 927-569-20; conforme escritura pública de doação lavrada em 27 de julho de 1.978, ás fls.378/462 do Livro n.107, nas notas do 1º Tabelião - local. Valôr Cr$.15.000,00 (Quinze mil cruzeiros). Protoc.n.1.900, - Livro 1-A. Cóta Cr$.240,50. DOU FÉ. Irati, 16 de agosto de 1.978.- Oficial:

* *

R.02/1591 — VENDA E COMPRA. Os proprietários Mariza Regina Braga Cangueiro e seu marido Fernando Abilio Monteiro Cangueiro, residentes em Curitiba, (Pr), na rua Angelo Sampaio, 1715, ela já qualificada; ele português, eletrecista,portador da C Id Modelo 19 para estrangeiros RG 0603036 RNE W02474-F, expedida pela SE/DPMAF, em 25/07/87 e CIC MF 299 755 149-87; venderam o imóvel desta matrícula para a Adquirente **ELOIZA TEREZA OLIVEIRA BELO**, brasileira, desquitada, advogada, portadora da - C Id 304 508 PR e da CIC MF 136 584 849-34, residente em Curitiba, (Pr), na rua Capitão Clementino Paraná, 201; pelo preço de Cr$.. Cr$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros); conforme escritura pública de venda e compra de imóvel lavrada em 24 de julho de 1990, fls. 260 do Livro 250, nas Notas do Cartório do Taboão, de Curitiba, (Pr). GR ITBI quitada s/valor de Cr$.50.000,00. Protoc 12108, Lº 1/A. Custas: Serv Cr$.2.051,75. CPC Cr$.123,25. Associações: Cr$.23,20. Dou fé. Irati, 25 de julho de 1990. Oficial.-

R.03/1591 - Protoc 17551, Lº1/A. Irati, 16 de abril de 1998. **Venda e Compra.** A proprietária Eloiza Tereza Oliveira Belo, já qualificada; vendeu o imóvel desta matrícula para a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº * 1591 *

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº Z2UH2.GvKu3.IvMeL, Controle:4pHLO.E24lo
15/10/2020 13:26:47 pag 1
Esse documento foi assinado digitalmente por JHONATAN TABORDA LEAL - 15/10/2020 13:27

Continua na página 02

CONTINUAÇÃO

Adquirente Ariela de Fátima Gondro de Araújo, brasileira, solteira, menor-púbere, nascida em 10.04.1979, estudante, portadora da C Id 5.949.441-4 PR e do CIC MF 027.119.359-06, residnte em Curitiba, na rua Conselheiro Araújo, 108, apto 1101, 11° andar, Centro; pelo preço de R$.3.000,00 (três mil reais); conforme escritura pública de venda e compra de imóvel lavrada em 15 de abril de 1998, fls.193/194 do Livro n°1092-N, no 2° Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, PR, Tabelião Bel João Alberto Guimarães. Indicação Fiscal n°01030870031001-0. GR ITBI n°208/98, quitada e Certitão Negativa de Impostos, expedida em 16.04.1998, pela Prefeitura Municipal de Irati, arquivadas nesta Serventia. Dou fé. Custas: Serv 1.197,00 VRC = R$.89,78. CPC 63,00 VRC = R$.4,72. Prenot: 10 VRC = R$.0,75. Data supra. Oficial Substituto.-

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 1591, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Irati, 15/10/2020.

(documento assinado digitalmente)
Jhonatan Taborda Leal
Oficial Designado

Certidão R$16,92 Funrejus R$4,24 FADEP 0,85 Selo R$4,67 TOTAL **R$27,53**

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash bba8f[illegible]da6b-4516-b861-96439d4ae389

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

Esse documento foi assinado digitalmente por JHONATAN TABORDA LEAL - 15/10/2020 13:27

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IRATI - PR
OFICIAL DESIGNADO JHONATAN TABORDA LEAL
Rua Coronel Grácia, 541 - Fone (42) 3422-7337
Horário de funcionamento: de segunda à sexta
das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

54.151

República Federativa do Brasil

Certidão válida por 30 dias em todo o Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

Para verificar a autenticidade, ac https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o has ede2a-a9db-4edf-a9f2-b7e5cc050d76

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO e dou fé que revendo nesta Serventia Imobiliária, 2ª Circunscrição, os livros registrais, por eles verifiquei constar registrado em nome de **Ariela de Fátima Gondro de Araújo**, inscrita no CPF nº sob o nº 027.119.359-06; o imóvel urbano, situado na cidade de Irati, PR, na **Rua nº 22**, denominado **lote nº 05** da **quadra 01** da **Planta São Francisco I**, com a **área de 622,50 m²**, objeto da **matrícula nº 1591**, do Livro 2 do R I deste Ofício Registral.

CERTIFICO mais não constar registro algum de citação da proprietária em ações reais e/ou ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, a favor de quem quer que seja, até a presente data.

CERTIFICO, finalmente, que o presente imóvel está livre de ônus reais e/ou gravame(s), inclusive hipotecas, alienação fiduciária, penhoras, arrestos, sequestros, promessas de vendas, etc., a favor de quem quer que seja, até a presente data.

Irati, PR, 15 de outubro de 2020.

(documento assinado digitalmente)
Jhonatan Taborda Leal
Oficial Designado

Certidão R$15,78
Funrejus R$3,94
FADEP R$0,79
Selo R$4,67
TOTAL R$25,97

FUNARPEN-SELO DIGITAL Nº**b2UH2.GvKFj.IvMeL**,Controle:**4pH5ON.bPEp**
valide esse selo em http://funarpen.com.br

15/10/2020 13:28:46 pag 1

Esse documento foi assinado digitalmente por JHONATAN TABORDA LEAL - 15/10/2020 13:29

DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Urbano (LOTE 01-B)**

Proprietário: **Município de Irati**

Localização: **Loteamento Residencial Pinheiros**

Bairro: **Jardim Virginia**

Cidade: **Irati**

Comarca: **Irati** UF: **Paraná**

Documentação: **Matrícula 16.794**

Cartório**: 2° Oficio de Registro de Imóveis** Lote N° 01-B/ Área : **350,00 m²**

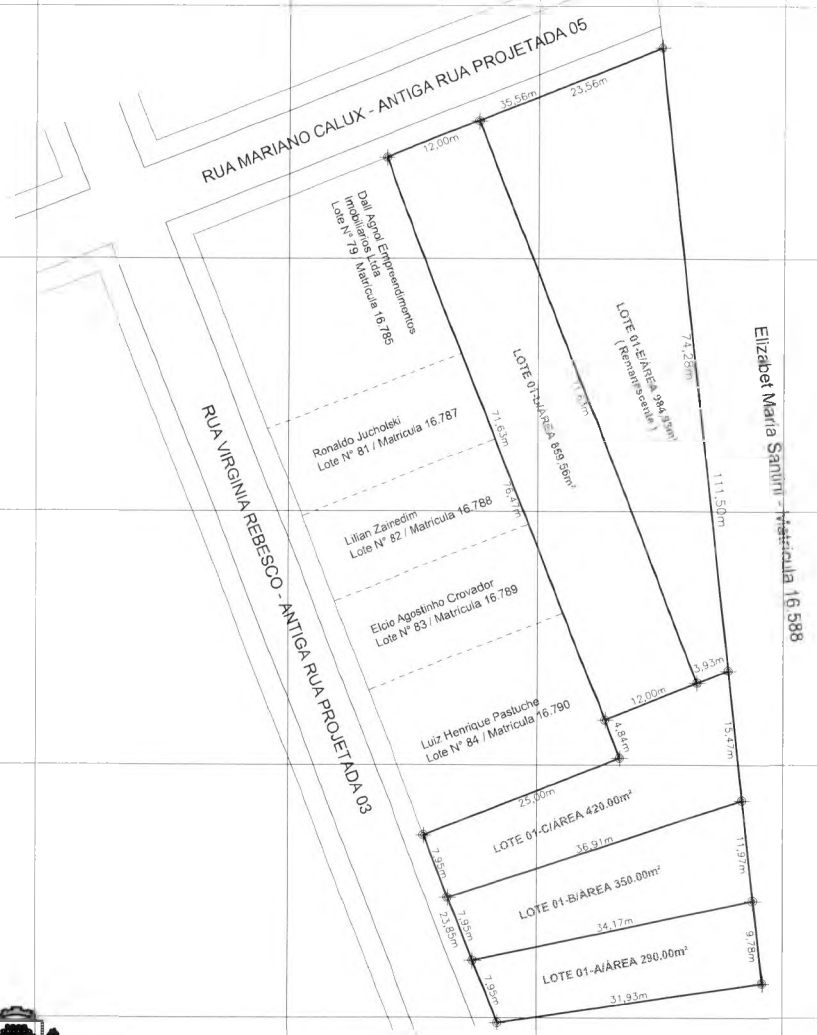
DESCRIÇÃO
(Perímetro Geral)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0/PP**, de coordenadas **N 7180315.403 m** e **E 535010.34 m**, localizado a 84.41 m do alinhamento predial da Rua Mariano Calux – Antiga Rua Projetada 05 ; deste segue com azimute 18°14'10", confrontando com a propriedade do Município de Irati (Lote 01-C – Matrícula 16.794), com 36.91 m até o vértice P-001, de coordenadas **N 7180326.952 m** e **E 535045.4 m**; deste segue com azimute 173°46'00", confrontando com a propriedade de Elizabet Maria Santini (Matrícula 16.588), com 11.97 m até o vértice P-002, de coordenadas **N 7180315.049 m** e **E 535046.7 m**; deste segue com azimute 258°06'33", confrontando com a propriedade do Município de Irati (Lote 01-A – Matrícula 16.794), com 34.17 m até o vértice P-003, de coordenadas **N 7180308.008 m** e **E 535013.261 m** ; chega-se ao alinhamento predial da Rua Virginia Rebesco – Antiga Rua Projetada 03 ; deste segue com azimute 338°26'47", margeando o referido alinhamento, com 7.95 m até o vértice **M-0/PP**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema de projeção **UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 51ºWGr,** tendo como datum o **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irati, 12 de Agosto de 2020.

Responsável Técnico
ART n°

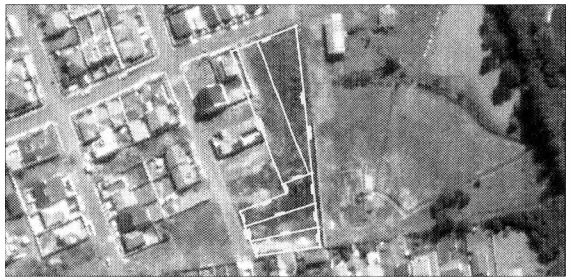


Loteamento Santos Dumont - Matriculas 5.188, 9.230 e 6.191

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO



CONVENÇÕES

Vértice de Referência	Perímetro
Vértice Tipo "M"	Matrícula
Vértice Tipo "P"	Estrada Pavimentada
Vértice Tipo "V"	Estrada não Pavimentada
Vértice Tipo "O"	Faixa de Domínio
	Cursos d'Água

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA

SGR SIRGAS2000

N NQ NM

MERIDIANO CENTRAL 51°WGr

Título

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO

Proprietário : MUNICIPIO DE IRATI

Localização:	LOTEAMENTO RESIDENCIAL PINHEIROS
Cidade:	IRATI
Comarca:	IRATI
Estado (UF):	PR
Cartório:	2° OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Ind. Fiscal:	01.02.446.014.0001
Matrícula:	16.794
Data:	27/07/2020
Data Levantamento:	/ /
Escala:	1/600

QUADRO DE AREAS

Lote N° 01-A : 290,00 m²

Lote N° 01-B : 350,00 m²

Lote N° 01-C : 420,00 m²

Lote N° 01-D : 859,56 m²

Lote N° 01-E : 984,93 m² (Remanescente)

Área Total : 2.904,49 m²

QUADRO DE ASSINATURAS

Responsavel Técnico